

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 341/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0067654/2020-31****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 30.8.2021**

Credenciamento da entidade Centro Educacional Alfabetização e Magia Ltda - ME, de Itabira.

Histórico

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 988/2021, datado de 12 de agosto de 2021, encaminhou, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 16 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e parecer.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0068057/2020-14, referente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Circo das Letras com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Itabira.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Centro Educacional Alfabetização e Magia Ltda - ME, responsável pela manutenção do Centro Educacional Circo das Letras, em processo de autorização de funcionamento.

Compõem o presente processo:

- requerimento, assinado por Maria Aparecida Azevedo Maia e Jennifer Brunely Maia Silva Cruz, sócias da entidade mantenedora, datado de 30 de setembro de 2020, endereçado à Secretária de Estado da Educação;
- cópias do contrato social e das três alterações contratuais;
- atestados de antecedentes, emitidos pela Polícia Civil de Minas Gerais, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação às sócias;
- currícula vitae;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido pelo Itaú Unibanco S/A, de Itabira;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício 2020;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.582.348/0001-10;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Termo de responsabilidade atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/2002, de 1º de agosto de 2002.

Conclusão

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Alfabetização e Magia Ltda - ME, com sede na Rua Vinte e Um, 91-A, Bairro Santa Ruth, no município de Itabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 31/08/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34543429** e o código CRC **7DA8BF0F**.